



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - Fone 537-1242 - CEP 36544-000 - Paula Cândido - MG

LEI 808/97

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A Câmara Municipal de Paula Cândido-MG, representante legal do povo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de 06(seis) o perários para execução de serviços expressos no Art. 179, inciso V da Lei 695/92, 02 (dois) servidores auxiliar administrativo I, símbolo/classe AXA I, 01(um) motorista, símbolo/classe MOT.

Art. 2º - Os contratos aos ~~quais~~ de refere o Art. 1º terão vigência de seis meses a contar da data de suas assinaturas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando presente lei em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 06 de janeiro de 1997.

Paula Cândido, 09 de janeiro de 1997.


ANTÔNIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal


ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal